

CAIXA Nº

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Luziânia

000002

Processo: 2010032968

Autuação: 24/08/2010

Hora: 09.57

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

C.G.C: 224111

Nº Documento MEMO. N/A 115/2010- Proc. Origem: O

Valor: 0,00

Data 24/08/2010

Assunto: ADMINISTRATIVO

Doc.:

Sub Assunto: OUTROS

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Comentário: SOLICITA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 E MAXIMO DE 16 PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MESMA

Q. 210/10

000001

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

Praça Nilson Carneiro Lobo nº 34, CEP: 72.800-060
 CNPj: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (61) 3906-3080 - Fax: (61) 3906-3083
 E-mail: SDS Ed. Miguel Badya Heidou - Bloco L - Sala 115, 1º Andar - Tel.: (61) 3226-2060 - Brasília-DF
 E-mail: pmtz@color.com.br

[illegible]

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
RELATÓRIO DE JUNTADA DE PROCESSOS

NR. PROCESSO PAI: 2010032968

NR. PROCESSO	NR. C.G.C. / C.P.F.	RAZÃO SOCIAL/NOME	DESCRIÇÃO ASSUNTO	DATA JUNTADA	HORA
2010042139	123.036.401-30	RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	CONTRATO	31/01/11	16:29

Carta Convite 152/2010

**Governo da cidade de
Luziânia**
Prefeitura em Ação - II

Paula Helena Clemente Lima¹ M. CEP 72.800-000
Cidade O 1169 410000-000 - Tel. (61) 3506-3000 - Fax (61) 3506-3003
E-mail: scs@luziania.go.gov.br
Eduardo S. B. Magalhães Soares - E-mail: eduardo@luziania.go.gov.br - Sala 115 - 9º Andar - Tel. (61) 2229-2000 - Brasília-DF

DATA

15/10/10

000002

[illegible]

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- 1- Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano solicitando procedimento licitatório – fls. 03
- 2- Parâmetro de Preços – fls. 04 e 05
- 3- Declaração de Disponibilidade Orçamentária – fls. 11
- 4- Declaração de Disponibilidade Financeira – fls. 12
- 5- Autorização do Gestor – fls. 14
- 6- Decreto de nomeação da Comissão de Licitação – fls. 15
- 7- Minuta de Edital – fls. 16 a 26
- 8- Parecer da Procuradoria Geral do Município – fls. 28
- 9- Aviso de Publicação de Edital – fls. 29
- 10- Certidão de publicação do Edital no Placar de Avisos da PML – fls. 30
- 11- Edital de Carta Convite nº 152/2010 – fls. 31 a 41
- 12- Comprovantes de entrega do Edital – fls. 42 a 44
- 13- Documentação de habilitação dos licitantes – fls. 45 a 51
- 14- Proposta de Preços – fls. 52 a 54
- 15- Ata de Abertura – fls. 55 e 56
- 16- Parecer da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – fls. 57
- 17- Ata de Julgamento – fls. 58
- 18- Atestado de publicação do Aviso de Julgamento no Placar da PML – fls. 60
- 19- Parecer da Procuradoria Geral do Município – fls. 62
- 20- Homologação e Adjudicação – fls. 64
- 21- Atestado de Publicação da Homologação e Adjudicação – fls. 66
- 22- Contrato – fls. 68 a 71
- 23- Exame do Processo Licitatório quanto a sua regularidade – fls. 72 e 73
- 24- Despacho do coordenador do Sistema do Controle Interno – fls. 74

000003



000003



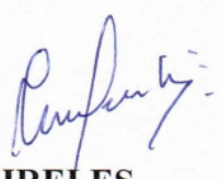
MEMORANDO nº 115/10 – GAB/SMDU Luziânia, 23 de agosto 2010.

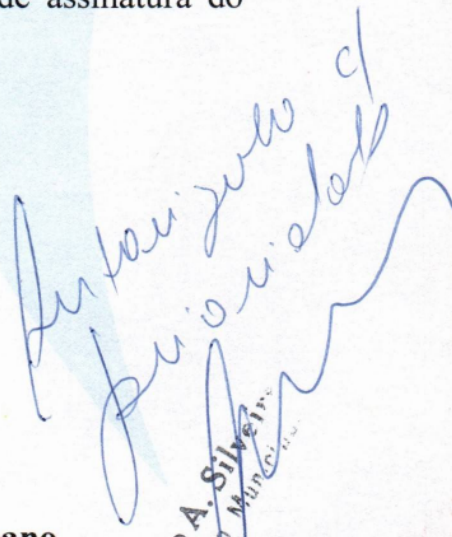
DA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
PARA: Secretaria de Administração
ASSUNTO: Licitação de veículo

Senhora Secretária,

Solicitamos de Vossa Senhoria, providências no sentido de proceder à abertura de processo licitatório para locação de veículos com capacidade mínima de 09 máximo 16 passageiros para prestação de serviços para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,


CLÁUDIO MEIRELES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


Celio A. Silveira
Prefeito Municipal

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO

1-DO OBJETO:

Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09, máximo 16 passageiros, para prestar serviços junto a Cantina Municipal nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de segunda á sábado, observando a carga horária de 58 (cinquenta e oito) horas semanal, na forma especificada neste anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A locação do referido veículo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano revela-se imprescindível para a realização de atividades essenciais na Cantina Municipal; tais como:

- A- Transporte de funcionários S.M.D.U.;
- B- Transporte de funcionários (cozinheiras) da Cantina Municipal;
- C- Transporte de produtos diversos (gêneros alimentícios, gás, produtos de limpeza, etc.
- D- Transporte de marmitex da Cantina Municipal da S.M.D.U. para S.L.U.





000005



**3. - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
POR MEIO DO VEÍCULO:**

3.1. O veículo será utilizado na realização dos serviços abaixo mencionados

3.1.1.- Para prestar serviços no transporte de gêneros alimentícios do Almoxarifado para Cantina Municipal - S.M.D.U.

3.1.2 - Para prestar serviços no transporte de funcionários para Cantina Municipal.

3.1.3 – Para prestar serviços no transporte de marmitex da Cantina Municipal para S..L.U.

3.1.4 – Para prestar serviços no transporte de funcionários da S.M.D.U.

4. - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. – O valor mensal estimado é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

CLÁUDIO MEIRELES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

000006

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes
autos ao... SEA ...

Em, 24 de 08 de 2010
Dulcin

PROCESSO Nº: 2010032968

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ASSUNTO: SOLICITA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 E
MAXIMO DE 16 P/ PRESTAR DE SERVIÇOS NA MESMA.**

DESPACHO Nº 01140: Encaminhem-se os autos à Divisão de Orçamento para estimativa de impacto orçamentário-financeiro, verificação de existência de saldo orçamentário e declaração de compatibilidade da despesa nos termos dos art. 15, 16 e 17 da LRF. Após sejam os autos remetidos à Secretaria de Finanças para verificação da disponibilidade financeira.

Luziânia-Go, aos 26 de Agosto de 2010.


ANGELA APARECIDA NUNES
Secretária de Administração



000007



PROCESSO 2010032968

INTERESSADO SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO SOLICITA LOCAÇÃO DE VEICULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MESMA

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que não há saldo orçamentário suficiente para fazer face á referida despesa.

Luziânia-Go, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

Sueli de Lourdes Borges Meireles
Divisão de Orçamento

000008

PROCESSO Nº : 2010032968

INTERESSADO : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO : SOLICITA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 E MAXIMA DE 16 PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MESMA.

DESPACHO : 1493/2010

Senhora Secretária,

Informamos que no momento não há disponibilidade Financeira para a respectiva despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2010.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Secretario de Finanças

PROCESSO Nº: 2010032968

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ASSUNTO: SOLICITA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 E
MAXIMA DE 16 PASSAGEIROS P/ PRESTAR SERVIÇOS NA MESMA.**

DESPACHO Nº 01169: Retorna-se os autos à Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Urbano, para conhecimento dos contidos as fls. 05 e
06.

Luziânia-Go, aos 02 de Setembro de 2010.


ANGELA APARECIDA NUNES
Secretária de Administração



000010



MEMORANDO SEF-029/2010.

Luziânia, 06 de agosto de 2010.

DA: Secretaria de Finanças
PARA: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Controle Interno

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária de Administração,
Senhor Chefe do Controle Interno

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 3278 de 26/06/2009 – LDO, art. 9º e art. 31, Inciso II do § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com vista, também, ao encerramento do exercício financeiro de 2010, vimos informar a Vossas Senhorias a falta de disponibilidade orçamentária e financeira do Município e recomendar a **limitação de empenho e movimentação financeira**.

Ressaltamos que, com dificuldade, manteremos a cota mensal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a manutenção das máquinas, veículos e equipamentos.

Atenciosamente,


EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Secretário de Finanças


SUELI DE LOURDES BORGES MEIRELES
Diretora de Orçamento

A
Ilustríssima Senhora
ÂNGELA APARECIDA NUNES
Secretária de Administração

000011

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão dos presentes
autos ao SMDU

Em, 02 de 04 de 2010

deleu



000011



PROCESSO 2010032968

INTERESSADO SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

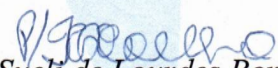
ASSUNTO SOLICITA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE
MÍNIMA DE 09 E MÁXIMO DE 16 PASSAGEIROS PARA
PRESTAR SERVIÇOS NA MESMA.

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

Declaro que a estimativa de preços constante no processo encontra-se compatível com as despesas previstas no PPA, LDO e LOA do Município, atendendo o dispositivo do artigo 15, 16 e 17 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro ainda, da existência de saldo orçamentário suficiente para fazer face às referidas despesas: Dotação - 2010.0210.15.782,0005,2469 - **Locação de Veículos** - Dotação compactada de nº 2010.0530 - Natureza da Despesa - 339036.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** e Dotação compactada de nº 2010.0531 - Natureza da Despesa - 339039.00 - **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**, autorizada pela Lei nº 3318 de 26 de novembro de 2009.

Luziânia-Go, aos 08 dias do mês de outubro de 2010


Sueli de Lourdes Borges Meireles
Divisão de Orçamento

000012

PROCESSO Nº : 2010032968

INTERESSADO : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ASSUNTO : SOLICITA LICITAÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE
MÍNIMA DE 09 E MÁXIMO DE 16 PARA PRESTAR
SERVIÇOS NA MESMA.**

DESPACHO : Nº 1678/2010

À Secretaria de Administração.

Informamos que há disponibilidade financeira para a
respectiva despesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
08 (oito) dias do mês de outubro de 2010.**


EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Secretario de Finanças

000013



PROCESSO Nº: 2010032968

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: SOLICITA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 E MAXIMA DE 16 PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MESMA.

DESPACHO Nº 01308: Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Senhor Prefeito, para conhecimento e deliberação.

Luziânia-Go, aos 14 de Outubro de 2010.


ANGELA APARECIDA NUNES
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 2010032968

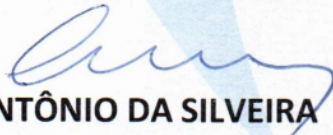
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ASSUNTO: SOLICITA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 09 E
MAXIMA DE 16 PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MESMA.**

À Comissão Permanente de Licitação,

DESPACHO: Observadas as formalidades legais,
autorizo a abertura do procedimento licitatório, na forma da Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores.

Luziânia-Go, aos 14 de *Outubro* de 2010.


CELIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

000015



DECRETO N.º 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

"Modifica Decreto nº 226 que Institui a Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, dá outras providências."

legais:

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Luziânia, para realização dos procedimentos licitatórios que ocorrem a partir da presente data, composta dos seguintes:

MEMBROS EFETIVOS

- I - Wilson Reis Tormin - Presidente
- II - Neusa Maria de Siqueira - Vice Presidente
- III - Ediomar Gomes dos Santos - Membro
- IV - Sueli de Lourdes Borges Meireles - Membro
- V - Eliseu Bezerra Galvão - Secretário
- VI - Flavia de Jesus Santos Vieira - Secretária

MEMBROS SUPLENTE

- I - Angela Aparecida Nunes
- II - Maristela de Oliveira Souza
- III - Silvana de Oliveira Rodrigues Curado
- IV - Sumaia da Silva Borges
- V - Nilma Aparecida Meireles de Andrade

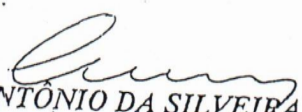
MEMBRO DA ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

- I - Dra. Adriana Bizzotto - Advogada.

Art. 2º - A Comissão será secretariada pelos servidores FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA e ELISEU BEZERRA GALVÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 226, de 26 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2010.


CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo :nº. 2010032968

Convite :nº. _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente constituída através do Decreto Municipal 123/2010, convida Vossa Senhoria a participar do Certame Licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e modificações posteriores, e mediante as condições abaixo estipuladas.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

2 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

- 2.1- DATA : _____
2.2- LOCAL : Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação
2.3- HORÁRIO : _____

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A Pessoa Física deverá apresentar os documentos abaixo especificados, em cópias autenticadas por Cartório competente, ou cópias não autenticadas acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documento do Veículo;
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP.

3.2- Pessoa Jurídica

- a) Cartão do CGC ou CNPJ
- b) Prova de Regularidade relativa ao INSS, a saber, CND;
- c) Prova de Regularidade Relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço, a saber, FGTS
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Documento do Veículo;
- f) Cópia do Contrato Social.

3.3 - Os documentos acima deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado em seus fechos, com a identificação do Licitante e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS
CONVITE nº. _____

4 - DA PROPOSTA

- 4.1- A proposta deverá ser preenchida eletronicamente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última folha, e deverá conter:
- a) A especificação do serviço a ser executado;
 - b) O valor mensal da proposta;
 - c) A validade da proposta.
- 4.2- Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro (unitário).
- 4.3- Em caso de empate far-se-á sorteio.
- 4.4- A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado em seus fechos, com a identificação da empresa e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
ENVELOPE 2 - PROPOSTA
CONVITE nº. _____

5 - DAS PENALIDADES

- 5.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções legais - Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 5.2- Relativamente ao disposto no presente título, aplica-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.708, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 6.1- O presente Edital fará parte integrante do Contrato, independente de transcrição, ficando a Contratada sujeita às demais disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
- 6.2- O prazo para a assinatura do contrato, por parte da Licitante vencedora será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela Prefeitura, sob a pena de decair do direito de contratar os serviços objeto da presente LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3- O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.4- O Licitante vencedor não poderá recusar a convocação para assinatura do Contrato, sob pena das medidas legais cabíveis.
- 6.5- Os serviços deverão ser prestados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, neste Município, de segunda-feira a sábado, observando-se a carga horária de 58 (cinquenta e oito) horas semanais.
- 6.6- Independente da aceitação, a Licitante vencedora garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido.

7 - DA FICHA ORÇAMENTÁRIA

000018

A despesa com a presente licitação correrá a conta da ficha orçamentária desta Prefeitura, sob a seguinte classificação: **2010.0210.15.782.0005.2469 - Locação de Veículos - Dotação Compactada nº. 2010.0530 - Natureza da Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro - Luziânia-GO - CEP 72800-060

CNPJ 01.169.416/0001-09 - TEL: (61) 3906-3080 / 3906-3081

www.luziania.go.gov.br

Terceiros Pessoa Física e Dotação Compactada nº 2010.0531 - Natureza da Despesa nº 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, autorizada pela lei 3318, de 26 de novembro de 2009.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será mensal, efetuado no final de cada mês.
- 8.2- Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Não será admitida a subcontratação, pela Licitante vencedora, na execução do objeto deste CONVITE.
- 9.2- A Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá, no interesse da Prefeitura, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que:
 - 9.2.1- não comprometa a lisura e o caráter competitivo da licitação;
 - 9.2.2- possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão.
- 9.3- A Licitante vencedora não poderá recusar a convocação para prestação dos serviços objeto do presente convite.
- 9.4- A licitante vencedora ao assinar o Contrato deverá apresentar o PIS/PASEP/NIT.
- 9.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Prefeitura Municipal de Luziânia, a pessoa que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no seu preâmbulo, para a realização do certame.
- 9.6- A Prefeitura, no interesse da Administração Municipal, reserva-se o direito de adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Licitação sem que às Licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie, de conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.7- A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará aos interessados quaisquer informações e/ou esclarecimentos necessários quanto ao presente CONVITE, no horário de expediente desta Prefeitura, em sua sede ou através dos telefones (0XX61) 3906-3654/3652 ou 3906-3656 (FAX).

10- ANEXOS

- 10.1- Minuta do Contrato Pessoa Física
- 10.2- Minuta do Contrato Pessoa Jurídica
- 10.3- Modelo de Proposta

Luziânia, _____.

Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL

000019

CARTA CONVITE ____/2010
ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO PESSOA FÍSICA

PROCESSO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS E O SENHOR _____.

Contrato nº. ____/2010.

O presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**
ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, em Luziânia, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 520.554, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 244.537.061-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

O (a) Senhor (a) _____, brasileiro (a), motorista, natural de ____/____/____, nascido a ____/____/____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____ e do PIS nº. _____, residente _____, CEP: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) veículo, Marca/Modelo _____, ano de fabricação/modelo ____/____, chassi nº. _____, cor _____, placa _____, de propriedade do Contratado, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº. ____.

000020

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR MENSAL:

Pelos serviços estipulados na Cláusula Segunda o **Contratante** pagará ao **Contratado** os valores da tabela a seguir:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO

Valores que serão pagos mediante apresentação de fatura e/ou liberação da freqüência atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente contrato é estimada em R\$ _____ (_____), importância a ser empenhada no presente exercício financeiro que correrá à sob a Ficha Orçamentária nº. 2010.0210.15.782.0005.2469 – **Locação de Veículos - Dotação Compactada nº. 2010.0530 – Natureza da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Dotação Compactada nº 2010.0531 - Natureza da Despesa nº 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Processo Administrativo nº. _____.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta do **Contratado**, incluindo-se os tributos relativos à Legislação Pertinente e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado.

Parágrafo Primeiro:

Em decorrência do § 4º, do artigo 30 da Lei Federal nº. 8.212/91 e obedecendo à Lei 9.711 de 20/11/98, será retido o valor correspondente a 11% sobre a base de cálculo para contribuição destinada à Seguridade Social arrecadada pelo INSS.

Parágrafo Segundo:

A base de cálculo a que se refere o parágrafo anterior é fundamentada na Instrução Normativa nº. 003 de 14 de julho de 2005 em seu Artigo 69, inciso V, § 2º, e ainda no disposto no Artigo 79.

Parágrafo Terceiro:

Sobre o valor total deste instrumento a base de cálculo para efeito de contribuição previdenciária é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

O **Contratante** se reserva o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através de vistorias periódicas realizadas por pessoal devidamente qualificado da Divisão de Transportes Urbanos - DITTUR.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das cláusulas do presente instrumento mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO, _____ de _____ de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CARTA CONVITE ____/2010
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA** E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

Contrato nº ____/2010.

O presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**
ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede a Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, em Luziânia, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 520.554, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 244.537.061-20, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, aqui representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro (a), natural de _____/_____, nascido a ____/____/_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____ e do CPF nº _____ e Inscrito no PIS/PASEP nº _____, residente _____, CEP: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação de ____ (____) _____, marca _____, modelo _____, ano de fabricação/modelo ____/_____, Chassi nº _____, cor _____, placa _____, de propriedade da **Contratada**, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, e conforme Processo de Licitação na modalidade de Carta Convite nº ____/2010.

000023

CLÁUSULA QUINTA – DOS CONDUTORES:

O veículo automotor locado para prestação do transporte constante do presente Contrato será conduzido por motorista profissional, regularmente habilitado e devidamente registrado em Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS ENCARGOS:

Todas as despesas decorrentes do objeto deste Contrato serão de inteira responsabilidade da **Contratada**, a exemplo: do pagamento de motoristas e ajudantes, se houverem, seguros específicos, encargos sociais e trabalhistas inerentes além de alimentação, combustíveis e manutenção dos veículos, equipamentos e estruturas de apoio utilizadas.

Parágrafo Primeiro:

De acordo com o inciso II do Artigo 150 da Instrução Normativa nº 003 de 14 de julho de 2005, expedida pelo Ministério da Previdência Social através da Secretaria da Receita Previdenciária, a base de cálculo para o recolhimento da contribuição previdenciária é de 30% (trinta por cento) do valor bruto do Contrato para os serviços.

Parágrafo Segundo:

Sobre o valor total deste instrumento a base de cálculo para efeito de contribuição previdenciária é de R\$ _____ (_____).”

Parágrafo Terceiro:

A **Contratada** deverá apresentar a planilha contendo os valores de despesas realizadas com material utilizado na execução dos serviços, obedecendo, assim, o § 3º do Artigo 149 da Instrução Normativa citada no parágrafo primeiro.”

CLÁUSULA SETIMA – DOS IMPOSTOS:

A **Contratada** deverá apresentar, junto com a fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento de contribuições previdenciárias, quitada e respectiva folha de pagamento distinta, correspondente aos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A **Contratante** se reserva o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços de transporte de professores ora contratados, através de pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA NONA – DO SEGURO:

Obriga-se a **Contratada** a firmar Contrato com Companhia de Seguros, legalmente habilitada, de forma que todos os passageiros que fizerem uso do transporte, objeto do presente Contrato, estejam cobertos por apólice de seguro de veículo por danos pessoais, materiais e a terceiros, devendo comprovar tal obrigatoriedade no prazo de até 36 (trinta seis) horas, após a assinatura deste, sob pena de rescisão e aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Terceira, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das cláusulas do presente instrumento mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) mês.

000024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa serão aplicadas as sanções legais (art. 86 e 87 da Lei 8.666/93), a saber:

- I - Advertência por escrito, quando a **Contratada**, pela 1ª vez deixar de cumprir quaisquer dos horários/roteiros previstos;
- II - Multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), do valor total do Contrato, por dia de falta, aplicada progressivamente nas faltas subsequentes até o percentual máximo de 10% (dez por cento);
- III – Ocorrendo número superior a 10 (dez) faltas, no transcorrer do Contrato o mesmo será automaticamente rescindido;
- IV - Por infração de quaisquer outras cláusulas deste Contrato, não previstas nos Itens anteriores, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado e cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA:

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO:

A transferência do objeto decorrente deste Contrato somente será admitida após regular e justificado Processo Administrativo, mantidas as condições iniciais e buscando a melhoria dos serviços que consistem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR:

Pela locação do veículo automotor para uso na divisão de Postura Municipal e após o recebimento das faturas atestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (_____) mensal, obedecendo aos valores descritos abaixo:

PARCE LAS	VALOR	VENCIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente contrato é estimada em R\$ _____ (_____), importância a ser empenhada no presente exercício Financeiro que correrá à sob a Ficha Orçamentária nº 2010.0210.15.782.0005.2469 – Locação de Veículos - Dotação Compactada nº. 2010.0530 – Natureza da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Dotação Compactada nº 2010.0531 - Natureza da Despesa nº 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Processo Administrativo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO, ____ de ____ de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

pela contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CARTA CONVITE ____/2010
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Carta Convite nº. ____/2010.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Eu _____, Portador do
CPF/MF Nº. _____ e do RG n.º _____ SSP/_____, apresento
minha Proposta de Preço para Locação de Veículo, Placa _____ Marca/Modelo:
_____ Ano de Fabricação _____, com capacidade mínima
de 09 e máxima de 16 passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de
Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no Edital da Carta Convite acima citado, no valor
mensal de R\$ _____ (_____).

A Validade desta Proposta é de 30 (trinta) dias.

Assinatura do Proponente

Luziânia/GO, ____ de _____ de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo **nº. 2010032968**
Carta Convite **nº. 152/2010**

À Procuradoria Geral do Município

Senhora Procuradora,

Encaminhamos para análise e parecer por parte dessa Procuradoria Geral, conforme dispõe o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93.

Luziânia, 14 de outubro de 2010.



Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL

Prefeitura de Luziânia
Procuradoria Geral do Município

Processo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

Senhor Presidente,

O presente processo e seus anexos encontram-se formal e legalmente instruído, pelo que esta Procuradoria sugere o seu prosseguimento.

Luziânia, 15 de outubro de 2010.

Dalva Helena L. F. Resende
Dalva Helena L. F. Resende
Procuradora Administrativa

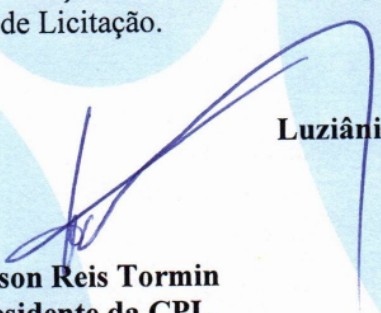
= AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO – **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo nº. 2010032968, Edital de **Carta Convite nº. 152/2010, de 15/10/2010**, tendo por objeto a **Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, sendo que a Sessão Pública de recebimento da Documentação e Proposta será realizada conforme a seguir:

Local : Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação
Data : 25 de outubro de 2010
Horas : 14h00

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

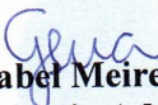
Luziânia, 15 de outubro de 2010.


Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL

ATESTADO

CERTIFICO sob a fé do meu cargo, que foi publicado o Aviso de Edital da Carta Convite nº. 152/2010, por afixação no placar de Aviso da Prefeitura Municipal de Luziânia, no período de 15/10/2010 a 25/10/2010.

Luziânia, 15 de outubro de 2010.


Geralda Isabel Meireles de Araújo
Chefe de Apoio Administrativo

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo :nº. 2010032968
Convite :nº. 152/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente constituída através do Decreto Municipal 123/2010, convida Vossa Senhoria a participar do Certame Licitatório, na modalidade de CONVITE, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e modificações posteriores, e mediante as condições abaixo estipuladas.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

2 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

- 2.1- DATA : 25/10/2010
2.2- LOCAL : Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação
2.3- HORÁRIO : 14:00

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - **A Pessoa Física** deverá apresentar os documentos abaixo especificados, em cópias autenticadas por Cartório competente, ou cópias não autenticadas acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documento do Veículo;
- d) Comprovante de residência atualizado com CEP.

3.2- Pessoa Jurídica

- a) Cartão do CGC ou CNPJ
- b) Prova de Regularidade relativa ao INSS, a saber, CND;
- c) Prova de Regularidade Relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço, a saber, FGTS
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Documento do Veículo;
- f) Cópia do Contrato Social.

3.3 - Os documentos acima deverão ser apresentados em envelope lacrado e rubricado em seus fechos, com a identificação do Licitante e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS
CONVITE nº. 152/2010

000032

4 - DA PROPOSTA

- 4.1- A proposta deverá ser preenchida eletronicamente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última folha, e deverá conter:
- a) A especificação do serviço a ser executado;
 - b) O valor mensal da proposta;
 - c) A validade da proposta.
- 4.2- Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o primeiro (unitário).
- 4.3- Em caso de empate far-se-á sorteio.
- 4.4- A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado em seus fechos, com a identificação da empresa e os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
ENVELOPE 2 - PROPOSTA
CONVITE nº. 152/2010

5 - DAS PENALIDADES

- 5.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções legais - Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 5.2- Relativamente ao disposto no presente título, aplica-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.708, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 6.1- O presente Edital fará parte integrante do Contrato, independente de transcrição, ficando a Contratada sujeita às demais disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.
- 6.2- O prazo para a assinatura do contrato, por parte da Licitante vencedora será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela Prefeitura, sob a pena de decair do direito de contratar os serviços objeto da presente LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3- O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 6.4- O Licitante vencedor não poderá recusar a convocação para assinatura do Contrato, sob pena das medidas legais cabíveis.
- 6.5- Os serviços deverão ser prestados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, neste Município, de segunda-feira a sábado, observando-se a carga horária de 58 (cinquenta e oito) horas semanais.
- 6.6- Independente da aceitação, a Licitante vencedora garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido.

000033

7 - DA FICHA ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da ficha orçamentária desta Prefeitura, sob a seguinte classificação: **2010.0210.15.782.0005.2469 - Locação de Veículos - Dotação Compactada nº. 2010.0530 - Natureza da Despesa: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Dotação Compactada nº 2010.0531 - Natureza da Despesa nº 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, autorizada pela lei 3318, de 26 de novembro de 2009.**

8 - DO PAGAMENTO

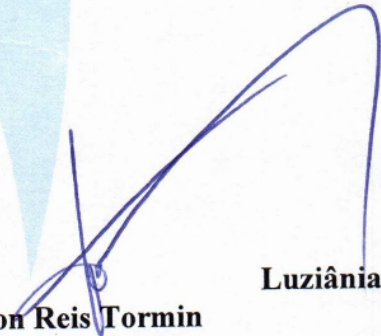
- 8.1- O pagamento será mensal, efetuado no final de cada mês.
- 8.2- Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Não será admitida a subcontratação, pela Licitante vencedora, na execução do objeto deste CONVITE.
- 9.2- A Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá, no interesse da Prefeitura, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que:
 - 9.2.1- não comprometa a lisura e o caráter competitivo da licitação;
 - 9.2.2- possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão.
- 9.3- A Licitante vencedora não poderá recusar a convocação para prestação dos serviços objeto do presente convite.
- 9.4- A licitante vencedora ao assinar o Contrato deverá apresentar o PIS/PASEP/NIT.
- 9.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Prefeitura Municipal de Luziânia, a pessoa que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no seu preâmbulo, para a realização do certame.
- 9.6- A Prefeitura, no interesse da Administração Municipal, reserva-se o direito de adiar, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Licitação sem que às Licitantes caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie, de conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.7- A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará aos interessados quaisquer informações e/ou esclarecimentos necessários quanto ao presente CONVITE, no horário de expediente desta Prefeitura, em sua sede ou através dos telefones (0XX61) 3906-3654/3652 ou 3906-3656 (FAX).

10- ANEXOS

- 10.1- Minuta do Contrato Pessoa Física
- 10.2- Minuta do Contrato Pessoa Jurídica
- 10.3- Modelo de Proposta


Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL

Luziânia, 15 de outubro de 2010.

000034

CARTA CONVITE 152/2010
ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO PESSOA FÍSICA

PROCESSO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS E O SENHOR _____.

Contrato nº. _____/2010.

O presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**
ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.169.416/0001-09, com sede à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, em Luziânia, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 520.554, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 244.537.061-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

O (a) Senhor (a) _____, brasileiro (a), motorista, natural de ____/____/____, nascido a ____/____/____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____ e do PIS nº. _____, residente _____, CEP: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) veículo, Marca/Modelo _____, ano de fabricação/modelo ____/____, chassi nº. _____, cor _____, placa _____, de propriedade do Contratado, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº. _____.

000035

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR MENSAL:

Pelos serviços estipulados na Cláusula Segunda o **Contratante** pagará ao **Contratado** os valores da tabela a seguir:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO

Valores que serão pagos mediante apresentação de fatura e/ou liberação da frequência atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente contrato é estimada em R\$ _____ (_____), importância a ser empenhada no presente exercício financeiro que correrá à sob a Ficha Orçamentária nº. 2010.0210.15.782.0005.2469 – **Locação de Veículos - Dotação Compactada nº. 2010.0530 – Natureza da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Dotação Compactada nº 2010.0531 - Natureza da Despesa nº 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Processo Administrativo nº. _____.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta do **Contratado**, incluindo-se os tributos relativos à Legislação Pertinente e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado.

Parágrafo Primeiro:

Em decorrência do § 4º, do artigo 30 da Lei Federal nº. 8.212/91 e obedecendo à Lei 9.711 de 20/11/98, será retido o valor correspondente a 11% sobre a base de cálculo para contribuição destinada à Seguridade Social arrecadada pelo INSS.

Parágrafo Segundo:

A base de cálculo a que se refere o parágrafo anterior é fundamentada na Instrução Normativa nº. 003 de 14 de julho de 2005 em seu Artigo 69, inciso V, § 2º, e ainda no disposto no Artigo 79.

Parágrafo Terceiro:

Sobre o valor total deste instrumento a base de cálculo para efeito de contribuição previdenciária é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

O **Contratante** se reserva o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através de vistorias periódicas realizadas por pessoal devidamente qualificado da Divisão de Transportes Urbanos - DITTUR.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das cláusulas do presente instrumento mediante comunicação por escrito.

000036

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO, _____ de _____ de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CARTA CONVITE 152/2010
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA** E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:

Contrato nº _____/2010.

O presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**
ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede a Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, em Luziânia, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 520.554, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 244.537.061-20, residente e domiciliado, nesta cidade.

CONTRATADA:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, aqui representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro (a), natural de _____/_____, nascido a ____/____/____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____ e do CPF nº _____ e Inscrito no PIS/PASEP nº _____, residente _____, CEP: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação de ____ (____) _____, marca _____, modelo _____, ano de fabricação/modelo _____/_____, Chassi nº _____, cor _____, placa _____, de propriedade da **Contratada**, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, e conforme Processo de Licitação na modalidade de Carta Convite nº _____/2010.

000038

CLÁUSULA QUINTA – DOS CONDUTORES:

O veículo automotor locado para prestação do transporte constante do presente Contrato será conduzido por motorista profissional, regularmente habilitado e devidamente registrado em Contrato de Trabalho.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS ENCARGOS:

Todas as despesas decorrentes do objeto deste Contrato serão de inteira responsabilidade da **Contratada**, a exemplo: do pagamento de motoristas e ajudantes, se houverem, seguros específicos, encargos sociais e trabalhistas inerentes além de alimentação, combustíveis e manutenção dos veículos, equipamentos e estruturas de apoio utilizadas.

Parágrafo Primeiro:

De acordo com o inciso II do Artigo 150 da Instrução Normativa nº 003 de 14 de julho de 2005, expedida pelo Ministério da Previdência Social através da Secretaria da Receita Previdenciária, a base de cálculo para o recolhimento da contribuição previdenciária é de 30% (trinta por cento) do valor bruto do Contrato para os serviços.

Parágrafo Segundo:

Sobre o valor total deste instrumento a base de cálculo para efeito de contribuição previdenciária é de R\$ _____ (_____).”

Parágrafo Terceiro:

A **Contratada** deverá apresentar a planilha contendo os valores de despesas realizadas com material utilizado na execução dos serviços, obedecendo, assim, o § 3º do Artigo 149 da Instrução Normativa citada no parágrafo primeiro.”

CLÁUSULA SETIMA – DOS IMPOSTOS:

A **Contratada** deverá apresentar, junto com a fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento de contribuições previdenciárias, quitada e respectiva folha de pagamento distinta, correspondente aos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

A **Contratante** se reserva o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços de transporte de professores ora contratados, através de pessoal qualificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA NONA – DO SEGURO:

Obriga-se a **Contratada** a firmar Contrato com Companhia de Seguros, legalmente habilitada, de forma que todos os passageiros que fizerem uso do transporte, objeto do presente Contrato, estejam cobertos por apólice de seguro de veículo por danos pessoais, materiais e a terceiros, devendo comprovar tal obrigatoriedade no prazo de até 36 (trinta e seis) horas, após a assinatura deste, sob pena de rescisão e aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Terceira, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das cláusulas do presente instrumento mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa serão aplicadas as sanções legais (art. 86 e 87 da Lei 8.666/93), a saber:

- I - Advertência por escrito, quando a **Contratada**, pela 1ª vez deixar de cumprir quaisquer dos horários/roteiros previstos;
- II - Multa administrativa, no percentual de 1% (um por cento), do valor total do Contrato, por dia de falta, aplicada progressivamente nas faltas subseqüentes até o percentual máximo de 10% (dez por cento);
- III – Ocorrendo número superior a 10 (dez) faltas, no transcorrer do Contrato o mesmo será automaticamente rescindido;
- IV - Por infração de quaisquer outras cláusulas deste Contrato, não previstas nos Itens anteriores, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado e cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA:

O valor da multa aplicada deverá ser recolhida, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO

OBJETO:

A transferência do objeto decorrente deste Contrato somente será admitida após regular e justificado Processo Administrativo, mantidas as condições iniciais e buscando a melhoria dos serviços que consistem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR:

Pela locação do veículo automotor para uso na divisão de Postura Municipal e após o recebimento das faturas atestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ _____ (_____) mensal, obedecendo aos valores descritos abaixo:

PARCELAS	VALOR	VENCIMENTO

000040

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente contrato é estimada em R\$ _____ (_____), importância a ser empenhada no

presente exercício Financeiro que correrá à sob a Ficha Orçamentária nº 2010.0210.15.782.0005.2469 – Locação de Veículos - Dotação Compactada nº. 2010.0530 – Natureza da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Dotação Compactada nº 2010.0531 - Natureza da Despesa nº 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Processo Administrativo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia - Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia - GO, ____ de ____ de 2010.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

pela contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Handwritten signature

000041

CARTA CONVITE 152/2010
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Carta Convite nº. ____/2010.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Eu _____, Portador do
CPF/MF Nº. _____ e do RG n.º _____ SSP/_____,
apresento minha Proposta de Preço para Locação de Veículo, Placa
_____, Marca/Modelo: _____ Ano de
Fabricação _____, com capacidade mínima de 09 e máxima de 16 passageiros, para prestar
serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme
especificado no Edital da Carta Convite acima citado, no valor mensal de R\$ _____
(_____).

A Validade desta Proposta é de 30 (trinta) dias.

Assinatura do Proponente

000042

Luziânia/GO, ____ de _____ de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 152/2010

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, a licitação da modalidade de Carta Convite nº 152/2010, expedida em 15 de outubro de 2010, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a Comissão Permanente de Licitação até às 14h00 do dia 25 de outubro de 2010.

Declaro que estou ciente com os critérios constantes do Edital, bem como de todos os meus direitos e deveres como Licitante.

Luziânia, 15 de outubro de 2010.


Júlio da Aparecida Souza
CPF: 170.277.721-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 152/2010

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, a licitação da modalidade de Carta Convite nº 152/2010, expedida em 15 de outubro de 2010, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a Comissão Permanente de Licitação até às 14h00 do dia 25 de outubro de 2010.

Declaro que estou ciente com os critérios constantes do Edital, bem como de todos os meus direitos e deveres como Licitante.

Luziânia, 15 de outubro de 2010.



Edson Antônio Pinheiro
CPF: 414.464.021-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 152/2010

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, a licitação da modalidade de Carta Convite nº 152/2010, expedida em 15 de outubro de 2010, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a Comissão Permanente de Licitação até às 14h00 do dia 25 de outubro de 2010.

Declaro que estou ciente com os critérios constantes do Edital, bem como de todos os meus direitos e deveres como Licitante.

Luziânia, 15 de outubro de 2010.

Rodolfo Braz Siqueira

Rodolfo Braz Siqueira
CPF: 123.036.401-30

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.259.315

NOME **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

FILIAÇÃO **Avelino Braz Siqueira e Maria Gonçalves de Jesus**

Luizânia-GO 01/Nov/1938

NATURALIDADE **GOIÁS-GO** NASCIMENTO

CHefe da DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

Rodolfo Braz Siqueira

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

000045

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

123.036.401-30

Nome
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

Nascimento
01/11/1938

Observações

Rodolfo B Siqueira

LOCAL **LUZIANIA, GO** DATA EMISSÃO **07/07/2009**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

64411373843
GO042324157

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

186892723

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1259315SSFGO

CPF **123.036.401-30** DATA NASCIMENTO **01/11/1938**

FILIAÇÃO
AVELINO BRAZ SIQUEIRA
MARIA GONCALVES DE
JESUS

PERMISSÃO **C** CAT. HAB. **C**

VALIDADE **17/06/2012** 1ª HABILITAÇÃO **04/12/1971**

Nº REGISTRO **00584983594**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

186892723

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: PIA SEGUNDA MELO NR. 0 QD. 16 LT. 2 CENTRO
CEP: 72800-430 TEL: 06221712

PROPRIETÁRIO: **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**

USUÁRIO

ENDEREÇO: **FAVOROSA NR. 622**

BAIRRO: **CENTRO 1**

CIDADE: **LUZIANIA**

CEP: **72800-430** FATURAR Nº: **506139988-5** COD: **017.60.04**

DATA DE EMISSÃO: **20/07/2010** DATA: **18/06/2010** CONSUMO FATURADO: **10 m3**

REFERÊNCIA: **JUL/2010** CONTA Nº **0632327-8**

DESCRIÇÃO

CUSTO MÍNIMO FIXO	6,21
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL	20,50
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	14,99
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	4,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

000046

VENCIMENTO: **05/08/2010** VALOR TOTAL (R\$): **45,80**

LEITURA ANTERIOR: **992** DATA: **18/06/2010** CONSUMO FATURADO: **10 m3**

LEITURA ATUAL: **1002** DATA: **20/07/2010** CONSUMO ESTIMADO: **23 m3**

TIPO DE CONSUMO FATURADO: **MEDIDO**

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

S
E
R

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
PIS DIPIS

CÓDIGO PIS

10660652290

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

DATA DE NASCIMENTO

01/11/38

MASCULINO

X 1

SEXO

FEMININO

2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

NACIONAL

CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA

415012

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

SÓ É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CCE OU CPF
DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANA

CÓPIA ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL

000047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 8811467320

VIA CDD. RENAVAM B.N.T.R.C. EXERCÍCIO

8 01 808262637 2010

NOME

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

0 * * * * *
6 * * * * *
6 * * * * *

CPF / CNPJ

PLACA

123.036.401-30

JGH-2317

PLACA ANT. / UF

CHASSI

JGH2317/DF

9BWGB07X53P012867

ESPÉCIE TIPO

COMBUSTÍVEL

MIS/CAMIONETA

GASOLINA

MARCA / MODELO

ANO FAB.

ANO MOD.

VW/KOMBI

2003

2003

CAP / POT / CIL

CATEGORIA

COR PREDOMINANTE

9P/010.00T/0061C PARTIC.

BRANCA

COTA ÚNICA

VENC. COTA ÚNICA

VENC. COTAS

PAG001/2010

FAIXA I.P.V.A.

PARCELAMENTO / COTAS

2º

3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO

PAGO

MOTOR: UGA12936 OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA DOMÍNIO

LICENCIAMENTO PAGO ANO 2010

LOCAL

DATA

LUZIANIA

GO

04/08/2010

14:05:13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADO POR AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

GO Nº 8811467320

BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

* * * * *
* * * * *
* * * * *

CPF / CNPJ

PLACA

123.036.401-30

JGH-2317

BILHETE DE SEGURO DPVAT

GO Nº 8811467320

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2010

04/08/2010

NOME / ENDEREÇO

RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

* * * * *
* * * * *
* * * * *

VIA

CPF / CNPJ

PLACA

01

123.036.401-30

JGH-2317

CDD. RENAVAM

MARCA / MODELO

808262637

VW/KOMBI

ANO FAB.

CAT. TARIF.

CHASSI

2003

01

9BWGB07X53P012867

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)

IOF (R\$)

PRÊMIO TOTAL (R\$)

**Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A**

CNPJ: 09.248.608/0001-04

823046975.

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

000048

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE DAR COBERTURA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA, A QUAL ENCAMINHARÁ OS DOCUMENTOS À SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
- LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00

- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:**
- **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO;
- **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO, PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS; REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
- **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMS:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA. O VALOR SERÁ VARIÁVEL CONFORME A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COMPROVADAS, ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NAS TABELAS AUTORIZADAS PELA SUSPE. AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.
- **PRAZO PARA LIQUIDACÃO DE SINISTRO:** TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
- **CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0800-0221204.
- **SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0218484.
- **SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.dpvatseguro.com.br>
- **VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO AGRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
- O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar

Centro - Rio de Janeiro

www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 038 113 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-11-1992

NOME EDSON ANTONIO PINHEIRO

FILIAÇÃO Abadio Pereira Pinheiro
Florentina Chaves Pereira

NATURALIDADE Brasília - DF DATA DE NASCIMENTO 24-10-1970

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 28206, Fls. 102V, Liv. A-46, Luziânia-GO

CPF 414 464 021 34

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

60

Edson Antonio Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

005211

TELEFONE FIXO

Projeto 21 CEP 70302-903 - Brasília - DF

76.535.764/0001-43 I.E. 07.408.927/001-42
76.535.764/0326-90 I.E. 29.066.151-0
76.535.764/0325-09 I.E. 10.325.318-1
76.535.764/0328-51



EDSON ANTONIO PINHEIRO
R ALBERTO DE PAIVA Q 26 LT18A
ST AEROPORTO
72801-030 LUZIANIA - GO



7200039896228070000006038030080910

Fatura de Serviços de Telecomunicações Período de: 02/08/2010 a 01/09/2010

Fatura: 1009.000187757 - Contrato Agrupador: 901.119.342-9 - 1ª Via

Página
000001 de
000004

000048

Oi, EDSON.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
E você só tem a ganhar: **você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.**

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

Número de seu telefone

61 3621 1193

Mês de referência

Setembro 2010

Data de vencimento

19/09/2010

Valor de sua conta

R\$ 141,69

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	116,81
SERVIÇOS MENSAIS	102,34
SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVIÇOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	14,47
▶ SERVIÇOS OI	14,47
SERVIÇOS EVENTUAIS	14,47
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	10,41
ITENS FINANCEIROS	10,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

CÓPIA

COM OI 000049

Edson

Edson

Edson

Edson

Edson

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO Nº 8812943711
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 622366122 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2010

NOME
EDSON ANTONIO PINHEIRO

CPF / CNPJ 414.464.021-34 PLACA JEB-5547

PLACA ANT. / UR. JEB5547/DF CHASSI 9BWZZZ23ZRP023565

ESPÉCIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 1994 ANO MOD. 1994

CAP. POT. / CIL. 8F/0056CV CATEGORIA PARTIC. COR. PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 0-ISENTO VENC. / COTAS
1ª *****
2ª *****
3ª *****
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
PAGO

MOTOR: R4K565320 OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DOMÍNIO
LICENCIAMENTO PAGO ANO 2010

LOCAL LUZIANIA DATA 31/08/2010
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 8812943711 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO
EDSON ANTONIO PINHEIRO

CPF / CNPJ 414.464.021-34 PLACA JEB-5547

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

000050

O SEGURO TEM POR FINALIDADE COBRIR UMA A DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 19.12.1974.
NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA, A QUAL ENCAMINHARÁ OS DOCUMENTOS À SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMS
MORTE	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00
R\$ 13.500,00		

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:
- **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO;
- **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO ACIDENTE, QUALIFICANDO A EXTENSÃO DAS LESÕES FÍSICAS OU PSÍQUICAS DA VÍTIMA E ATESTANDO O ESTADO DE INVALIDEZ PERMANENTE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DA NORMA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, SUPLEMENTADAS, QUANDO FOR O CASO, PELA TABELA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS;
- **REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE**
- **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMS:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS DECORRENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE; REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATÓRIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA. O VALOR SERÁ VARIÁVEL CONFORME A SOMA DAS DESPESAS COBERTAS E COMPROVADAS, ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NAS TABELAS AUTORIZADAS PELA SUSEP - AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.
PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-0218484
SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-0218484
SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT: <http://www.dpvatseguro.com.br>
VIGÊNCIA DO BILHETE: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE

SEGURO OBRIGATÓRIO

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO ME

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

ENCARGOS DO DETRAN

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Julio da Aparecida Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 696 113 DATA DE EXPEDIÇÃO 30 out 1987

NOME JULIO DA APARECIDA SOUZA

FILIAÇÃO Domingos de Leles e Souza
Judite de Leles e Souza

NATURALIDADE Luziânia Go DATA DE NASCIMENTO 07 maio 1952

DOC ORIGEM C/C nº 5.412 Lvº B-27 fls 182 de Luziânia Go em 18 jul 75

CPF 170 277 721 91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 07.05.52

INSCRIÇÃO NO CPF 170 277 721 91

CONTRIBUINTE JULIO DA APARECIDA SOUZA

Julio da Aparecida Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

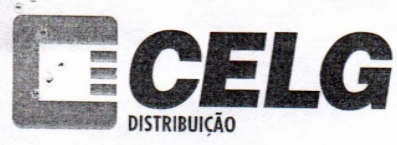
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE 000050

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

JULIO DA A SOUZA
RUA ARTUR RORIZ QD. 12 L.22 O,
2
SETOR AEROPORTO
Cep: 72800000 LUZIANIA GO
LUZIANIA

DATA DA EMISSÃO: 25/09/2010
RAZÃO: 33
REGIONAL: P16
MEDIDOR: 10206466-1
ROTA: 13 - 415000



CÓDIGO DO CLIENTE 720578 CONTA 0034798173 UNIDADE CONSUMIDORA 10000128595 VENCIMENTO 06/10/2010

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
DT-AGLZ - AG. POLO DE LUZIANIA - RUA PE PRIMO, Q. 04, L. 06, N. s/n SETOR CENTRO CEP: 72800-620 LUZIANIA GO

Julio da

000051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - GO Nº 8546366495
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 CÔD. RENAVAM 902635093 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2010

NOME
JULIO DA APARECIDA SOUZA

CPF / CNPJ 170.277.721-91 PLACA JHK-7125

PLACA ANT / UF JHK7125/DF CHASSI 9BWGF07X97P004796

ESPÉCIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2007

CAP / POT / CIL 9P/001.00T/00850 CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
I P V A
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS
***** 1ª *****
***** 2ª *****
***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO PAGO

MOTOR: BTJ016775 OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA DOMÍNIO
LICENCIAMENTO PAGO ANO 2010

LOCAL LUZIANIA GO DATA 17/05/2010

EXPEDIDOR 14:53:58

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

GO Nº 8546366495 BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME / ENDEREÇO
JULIO DA APARECIDA SOUZA

CPF / CNPJ 170.277.721-91 PLACA JHK-7125

BILHETE DE SEGURO DPVAT
GO Nº 8546366495 EXERCÍCIO 2010 DATA EMISSÃO 17/05/2010

NOME / ENDEREÇO
JULIO DA APARECIDA SOUZA

VIA 01 CÔD. RENAVAM 902635093 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2006 CAT. TARIF. 01 CHASSI 9BWGF07X97P004796

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$)

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

822676455.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA
CÓPIA
CONFERE COMO ORIGINAL

000052

Carta Convite nº. 152/2010.

000052

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Eu Julio da Aparecida Souza,
Portador do CPF/MF Nº. 170.277.721-91 e do RG
n.º 2.696.113 SSP/GO, apresento minha Proposta de Preço para
Locação de Veículo, Placa 84K-7125 Marca/Modelo:
VW/Kombi Ano de Fabricação 2006, com
capacidade mínima de 09 e máxima de 16 passageiros, para prestar serviços junto à
Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no
Edital da Carta Convite acima citado, no valor mensal de R\$ 2.000,00
(Dois mil reais).

A Validade desta Proposta é de 30 (trinta) dias.

Julio da Aparecida Souza
Assinatura do Proponente

Luziânia/GO, 25 de outubro de 2010.

000053

Jeelson

up

000053

Carta Convite nº. 152/2010.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Eu EDSON ANTONIO PINHEIRO,
Portador do CPF/MF Nº. 414.464.021-34 e do RG
n.º 1.038.113-DF SSP/ DF, apresento minha Proposta de Preço para
Locação de Veículo, Placa JEB 55.47 Marca/Modelo:
VW/KOMBI Ano de Fabricação 1994, com
capacidade mínima de 09 e máxima de 16 passageiros, para prestar serviços junto à
Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no
Edital da Carta Convite acima citado, no valor mensal de R\$ 2.000,00
(DOIS MIL REAIS _____).

A Validade desta Proposta é de 30 (trinta) dias.



Assinatura do Proponente

Luziânia/GO, 25 de OUTUBRO de 2010.

000054

Edson

BB



000054

Carta Convite nº. 552/2010.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Eu Rodolfo Braz Siqueira,
Portador do CPF/MF Nº. 123.036.401-30 e do RG
n.º 1.259.315 SSP/GO, apresento minha Proposta de Preço para
Locação de Veículo, Placa GH-2317 Marca/Modelo:
V4/Kombi Ano de Fabricação 2003, com
capacidade mínima de 09 e máxima de 16 passageiros, para prestar serviços junto à
Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no
Edital da Carta Convite acima citado, no valor mensal de R\$ 1.800,00
(Um mil e oitocentos reais).

A Validade desta Proposta é de 30 (trinta) dias.

Rodolfo Braz Siqueira

Assinatura do Proponente

Luziânia/GO, 25 de Outubro de 2010.

000055

Edson

BB

UP

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

ATA DE ABERTURA

Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal 123/2010, que subscrevem, para proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo Documentação e Proposta de Preços à **Carta Convite 152/2010**, que tem por objeto a **Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.** Inicialmente, procedeu-se ao chamamento dos interessados a entregarem os envelopes contendo a documentação e a proposta, ao que atenderam os senhores RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, JÚLIO DA APARECIDA SOUZA E EDSON ANTÔNIO PINHEIRO. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do envelope de nº. 01, contendo as Documentações que depois de analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, foram repassadas aos presentes para o mesmo fim. Após a análise dos documentos por parte da CPL e achados conformes com as exigências do Edital, foram declaradas habilitadas todos os licitantes para prosseguirem no Certame. Como não ocorreu qualquer manifestação no sentido de interpor recursos quanto à habilitação, passou-se à abertura dos envelopes de nº. 02, contendo as Propostas de Preços conforme especifica: RODOLFO BRAZ SIQUEIRA no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), JÚLIO DA APARECIDA SOUZA no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e EDSON ANTÔNIO PINHEIRO no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que foram analisadas pela Comissão, rubricadas e repassadas aos licitantes para exame e rubrica. Como não houve nenhuma manifestação no sentido de interpor recurso quanto às propostas de

000056

preços, a Comissão decidiu por encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise e parecer, marcando-se o julgamento para o próximo dia vinte e seis do mês corrente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se e a reunião e lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai pelos presente assinada.

Wilson Reis Tormin
Presidente da Comissão

Neusa Maria Siqueira
Vice-Presidente da Comissão

Adriana Bizzotto
Assessora Jurídica da Comissão

Flávia de Jesus Santos Vieira
Secretária da Comissão

Rodolfo Braz Siqueira
Rodolfo Braz Siqueira

Júlio da Aparecida Souza
Júlio da Aparecida Souza

Edson Antônio Pinheiro
Edson Antônio Pinheiro



000057



PROCESSO Nº: 2010032968
ASSUNTO: SOLICITA LOCAÇÃO DE VEÍCULO
DESTINO: C.P.L.

Estamos de acordo com o preço apresentado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO, 26 (vinte e seis) dias do mês de
outubro 2010.**

CLÁUDIO MEIRELES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

000058



Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

ATA DE JULGAMENTO

Às dezessete horas do dia vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal 123/2010, que subscrevem, para proceder ao julgamento das Propostas à Carta Convite 152/2010, que tem por objeto **Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.** Inicialmente, procedeu-se a reanálise das documentações apresentadas pelos concorrentes, os senhores RODOLFO BRAZ SIQUEIRA, JÚLIO DA APARECIDA SOUZA E EDSON ANTÔNIO PINHEIRO, confirmando a habilitação de todos os participantes no certame. Em seguida, procedeu-se a reanálise das propostas, confirmando-se que todas se encontram próprias e atendendo às exigências do Edital. Levando em consideração o menor preço e o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolveu julgar e classificar o certame em favor do senhor RODOLFO BRAZ SIQUEIRA no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai pelos presentes assinada.

Wilson Reis Tormin
Presidente da Comissão

Neusa Maria Siqueira
Vice-Presidente da Comissão

Edioman Antônio Gomes dos Santos
Membro da Comissão

Flávia de Jesus Santos Vieira
Secretária da Comissão

Adriana Bizzotto
Assessora Jurídica da Comissão

000059

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Luziânia, estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o senhor RODOLFO BRAZ SIQUEIRA no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) foi julgado vencedor da licitação em referência, conforme ATA inclusa ao processo nº. 2010032968, abrindo-se, nesta data, vista aos interessados.

Luziânia/GO, 26 de outubro de 2010.

Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL

ATESTADO

ATESTO, sob a fé do meu cargo, que publiquei o Aviso de Julgamento da Carta Convite 152/2010 no Quadro de Avisos desta Prefeitura, pelo período de 03 (três) dias úteis a contar da presente data.

Luziânia, 26 de outubro de 2010.


Geralda Isabel Meireles de Araújo
Diretora de Apoio Administrativo

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

À Procuradoria Geral do Município

Senhora Procuradora,

De acordo com o que estabelece a legislação vigente sobre licitações (Lei 8666/93, art. 38, Parágrafo Único), estamos enviando os autos para análise e parecer.

Luziânia/GO, 26 de outubro de 2010.

Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL



Prefeitura de Luziânia
Procuradoria Geral do Município

000062

Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de abertura de procedimento licitatório tendo por objeto a **Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, conforme especificações constantes do Edital de Carta Convite nº. 152/2010.

Sob o ângulo técnico-legal, o processo encontra-se devidamente instruído e formalizado em conformidade aos ditames e normas da Lei Federal nº. 8.666/93, razões pelas quais esta Procuradoria se manifesta de forma favorável e sugere o seu prosseguimento.

É o parecer, s.m.j.

Luziânia, 27 de outubro de 2010.

Dalva Helena L. F. Resende
Procuradora Administrativa

000063

Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

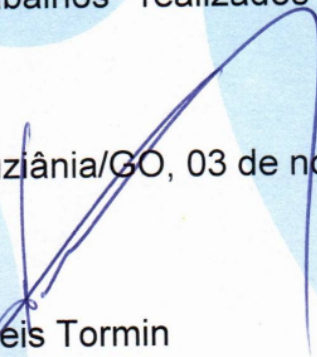
Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

Ao Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Encaminhamos os presentes autos, que tratam da **Locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, com a proposta de que se homologuem os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitações.

Luziânia/GO, 03 de novembro de 2010.



Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL

000064

Prefeitura de Luziânia
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitações no presente processo, e ADJUDICO em favor do senhor RODOLFO BRAZ SIQUEIRA no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Encaminhar os presentes autos à Seção de Contratos para demais providências.

Luziânia/GO, 03 de novembro de 2010.


Eliseu de Araújo Melo
Prefeito Municipal em Exercício

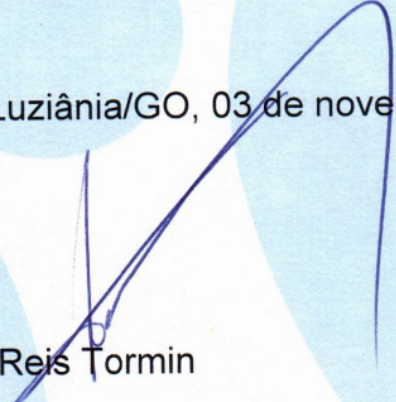
Prefeitura de Luziânia
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº. 2010032968
Carta Convite nº. 152/2010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o senhor Prefeito HOMOLOGOU os trabalhos desenvolvidos no presente processo e ADJUDICOU em favor do senhor RODOLFO BRAZ SIQUEIRA no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Luziânia/GO, 03 de novembro de 2010.

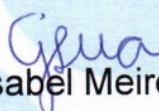


Wilson Reis Tormin
Presidente da CPL

ATESTADO

ATESTO, sob a fé do meu cargo, que publiquei o Aviso de Homologação e Adjudicação da Carta Convite 152/2010, na presente data.

Luziânia/GO, 03 de novembro de 2010.


Geralda Isabel Meireles de Araújo
Diretora de Apoio Administrativo

Processo: 2010042139 Autuação: 09/11/2010 Hora: 12:00

Interessado: RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

C.G.C.: 12303640130

Nº Documento 1057/2010 Proc. Origem: 2010032968

Valor: 21.600,00 Data

Doc.:

Assunto: CONTRATO

Sub Assunto: Locação de veículo de passeio

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Comentário: LOCAÇÃO DE KOMBI CONF MEMO115/2010 GAB/SMDU

000067

000068

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS E O SENHOR **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**.

CONTRATO Nº 1057/2010

O presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ELISEU DE ARAÚJO MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 139.936, expedida pela SSP-GO e do CPF nº 057.742.171-91, residente e domiciliado na SHIN QL 04, Conjunto 07, Casa 02, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 70.000-000.

CONTRATADO:

O Senhor **RODOLFO BRAZ SIQUEIRA**, brasileiro, motorista, natural de Luziânia-GO, nascido em 01.11.1938, portador da Carteira de Identidade nº 1.259.315, expedida pela SSP-GO, CPF nº 123.036.401-30 e do PIS nº 106.60652.29.0, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, nº 622, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-430.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a locação de 01 (um) veículo, marca/modelo VW Kombi, ano de fabricação/modelo 2003/2003, chassi nº 9BWGB07X53PO12867, cor branca, placa JGH-2317, de propriedade do **Contratado**, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecido os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 152/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR MENSAL:

Pelos serviços estipulados na Cláusula Segunda o **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, pago mediante apresentação de fatura e/ou liberação da frequência atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente contrato é estimada em **R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)**. Para o presente exercício será empenhada a importância de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** que correrá sob a Ficha Orçamentária nº **2010.0210.15.782.0005.2469 – Locação de Veículos**, Dotação Compactada nº **2010.0530**, Natureza da Despesa nº **3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**, Processo Administrativo nº 2010032968.

Parágrafo Único:

Para o exercício financeiro de 2011 será empenhado por apostilamento o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta do **Contratado**, incluindo-se os tributos relativos à Legislação Pertinente e outros que possam decorrer do contrato ora ajustado.

Parágrafo Primeiro:

Em decorrência do § 4º, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.212/91 e obedecendo à Lei nº 9.711 de 20/11/98, será retido o valor correspondente a 11% sobre a base de cálculo para contribuição destinada à Seguridade Social arrecadada pelo INSS.

Parágrafo Segundo:

A base de cálculo a que se refere o parágrafo anterior é fundamentada na Instrução Normativa nº 003 de 14 de julho de 2005 em seu Artigo 69, inciso V, § 2º, e ainda no disposto no Artigo 79.

Parágrafo Terceiro:

Sobre o valor total deste instrumento a base de cálculo para efeito de contribuição previdenciária é de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

O **Contratante** se reserva ao direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através de vistorias periódicas realizadas por pessoal devidamente qualificado da Divisão de Transportes Urbanos - DITTUR.

000070



000070

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

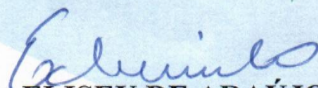
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse de qualquer das partes ou no caso de não cumprimento parcial ou integral de qualquer das cláusulas do presente instrumento mediante comunicação por escrito.

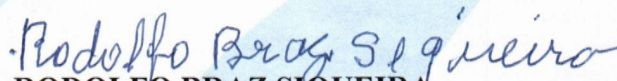
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

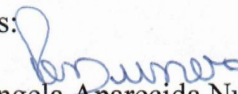
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

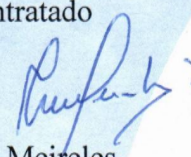
Luziânia-GO, 03 de novembro de 2010.


ELISEU DE ARAÚJO MELO
Prefeito Municipal em Exercício


RODOLFO BRAZ SIQUEIRA
Contratado

Testemunhas:


Ângela Aparecida Nunes
CPF: 381.518.471-15

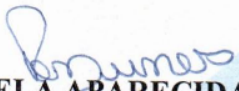

Cláudio Meireles
CPF: 236.183.451-00

000071

= **DESPACHO** =

Com a finalidade de noticiar aos interessados determino à Divisão de Apoio Administrativo, que proceda a publicação do Extrato de Contrato abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

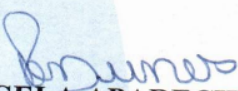
Luziânia, 03 de novembro de 2010.


ANGELA APARECIDA NUNES
Secretária de Administração

= **EXTRATO DE CONTRATO** =

CONTRATANTE	Município de Luziânia.
CONTRATADO	Rodolfo Braz Siqueira.
CONTRATO Nº	1057/2010.
OBJETO	Locação de 01 (um) veículo, marca/modelo VW Kombi, ano de fabricação/modelo 2003/2003, chassi nº 9BWGB07X53PO12867, cor branca, placa JGH-2317, de propriedade do Contratado , para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo
VALOR	R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). Para o presente exercício será empenhada a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pago mediante apresentação de fatura e/ou liberação da frequência atestada pelo setor competente.
ASSINATURAS	Eliseu de Araújo Melo – Prefeito Municipal em Exercício. Rodolfo Braz Siqueira – Contratado.

Luziânia, 03 de novembro de 2010.


ANGELA APARECIDA NUNES
Secretária de Administração

CERTIFICO Sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Contrato acima, conforme despacho.

Luziânia, 03 de novembro de 2010.


GERALDA ISABEL MEIRELES DE ARAÚJO
Diretora da Divisão de Apoio Administrativo



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Exame de Processo de Licitação Pública

Modalidade: Carta Convite

(art. 22 - inciso III - Lei 8666/93).

Processo Administrativo: 2010032968

Objeto: Locação de um veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Carta Convite nº: 152/2010 **data:** 25/10/2010 **hora:** 14:00

Empresa(s) Vencedora(s):

I- Rodolfo Braz Siqueira - R\$ 21.600,00, sendo empenhado neste exercício o valor de R\$ 3.600,00

A) Processo Administrativo instruído conforme art. 38 da Lei 8.666/93 (X) sim () não
(fls. 03 a 14)

B) Edital publicado por afixação no Placar de Avisos da PML (5 dias úteis) – art. 21, IV, da Lei 8666/93 (X) sim () não
(fls. 30)

C) Comprovante da entrega da Carta-Convite, devidamente carimbado, datado e assinado pela Empresa convidada? (X) sim () não
(fls. 42 a 44)

D) Quantas Empresas foram convidadas? 03

E) Quantas Empresas participaram? 03

F) Ata de Julgamento correta? (X) Sim () Não
(fls. 58)

G) O Aviso de Julgamento foi afixado no Placar da PML pelo período de 03 dias úteis? (X) sim () não
(fls. 60)

H) Parecer Jurídico (X) sim () não
(fls. 62)

I) Ato de Adjudicação (X) sim () não
(fls. 64)

J) Ato de Homologação (X) sim () não
(fls. 64)

K) Atestado de Publicação da Homologação e Adjudicação no Placar da PML (X) sim () Não
(fls. 66)

L) Contrato (X) Ordem de Compras/Serviços ()
(fls. 68 a 71)

M) Nota de Empenho (X) sim () não data: 03/11/2010

Data: 19 de novembro de 2010



000073

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 2010032968

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Assunto: Solicita locação de veículo

Senhor Coordenador,

Tratam os autos de Processo Licitatório na modalidade Carta Convite, aberta sob o nº 152/2010, de Locação de um veículo com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 16 (dezesesseis) passageiros, para prestar serviços junto à Cantina Municipal e, tendo em vista Memorando nº 115/2010-SMDU, de 23 de agosto de 2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Da análise realizada em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93 e o art. 11 da Resolução Normativa 007/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, constatamos que a formalização do Processo encontra-se regular.

À superior consideração de Vossa Senhoria.

Luziânia-Go, 19 de outubro de 2010


Nancy Roriz Soletti
Assessora
Sistema de Controle Interno



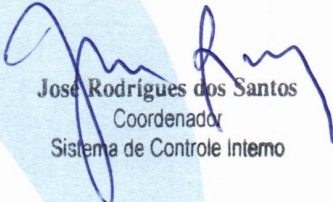
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 2010032968
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Assunto: Solicita locação de veículo

Encaminhado a este Sistema de Controle para aprovação e guarda do Processo nº 2010032968, referente à Licitação Pública na modalidade Carta Convite nº 152/2010, conforme determina a normativa do Controle Interno.

Concluída a análise técnica, este Sistema de Controle não constatou irregularidades prejudiciais a Administração Pública Municipal neste Procedimento Licitatório, ficando arquivado neste Controle à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO e Câmara Municipal para futuras verificações se necessário.

Luziânia-Go, 19 de novembro de 2010.


Jose Rodrigues dos Santos
Coordenador
Sistema de Controle Interno





Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RECURSO PROPRIO

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
	NOTAS DE EMPENHO	15.393

4. Data de Emissão 03/11/2010	5. Nº do Processo 2010042139	6. Nº do Documento 36	7. Dotação Compactada 20100530	8. Saldo Anterior 3.666,76						
9. Exec. 2010	10. Órgão 02	11. Unid. 0210	12. Função 26	13. Sub Fun. 0005	14. Prog. 782	15. P/A 2469	16. Nat Despesa 339036	17. Fonte 00	18. Agreg. 00	19. Valor 3.600,00
20. Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO						21. Tipo da NE	22. Parcela	23. Saldo Atual 66,76		
24. Beneficiário ou Recolhedor RODOLFO BRAZ SIQUEIRA						25. CPF ou CNPJ 12303640130				
26. Endereço RUA PADRE ROSA Nº 622						27. Município LUZIANIA		28. UF GO		

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

29. Item	30. Especificação	31. Código	32. Unidade	33. Qtd	34. Unidade	35. Total
01	Tipo EMPENHO: Ordinário		Nº LICITAÇÃO: 152			
NR. AUTORIZAÇÃO: 0						
NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO KOMBI CHASSI 9BWGB07X53P012867, BRANCO, PLACA JGH-2317 PARA PRESTAR SERVICO JUNTO A CANTINA MUNICIPAL - SMDU.						
Proj. / Atividade: LOCAÇÃO DE VEICULOS						
Ds Sub-Natureza: OUTROS SERV. DE TERC. PES. FISICA						
99 OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA						

José Rodrigues dos Santos
Coordenador
Sistema de Controle Interno

36. Agente Financeiro / Agência				37. Cód. Ag. Finan./Agência	38. Conta Débito	39. Conta Crédito
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40 DÉBITO			42. Nota	43. Total dos Descontos	
	41 CRÉDITO				44. Valor Líquido 3.600,00	
45. Valor Líquido do Documento Por Extenso TRES MIL SEISCENTOS REAIS						
000076						

46. Elaborado IVANETE	47. Assinado por Sueli de L. Borges Meireles DIVISÃO DE ORÇAMENTO - DIRETORA -	48. Aprovado Angela Aparecida Nunes Secretária de Administração	49. Ordenador da Despesa Edson Braz de Queiroz Secretário de Finanças
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - BANCO PAGADOR

FAVORECIDO - RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, A IMPORTÂNCIA SUPRA,
DANDO IRRESTRITA QUITAÇÃO.

DOC. IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA:



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RECURSO PROPRIO

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
	NOTAS DE PAGAMENTO	15.393

4. Data de Emissão 02/12/2010	5. Nº do Processo 2010042139	6. Nº do Documento 36.1.1	7. Dotação Compactada 20100530	8. Saldo Anterior 3.600,00						
9. Exec. 2010	10. Órgão 02	11. Unid. 0210	12. Função 26	13. Sub Fun. 0005	14. Prog. 782	15. P/A 2469	16. Nat Despesa 339036	17. Fonte 00	18. Agreg.	19. Valor 1.800,00
20. Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO								21. Tipo da NE	22. Parcela	23. Saldo Atual 1.800,00
24. Beneficiário ou Recolhedor RODOLFO BRAZ SIOUEIRA								25. CPF ou CNPJ 12303640130		
26. Endereço R. PADRE ROSA Nº 622								27. Município LUZIANIA		28. UF GO

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

29. Item	30. Especificação	31. Código	32. Unid.	33. Qtde.	34. Unitário	35. Total
Nr.	Autorização: 152					
NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO KOMBI CHASSI 9BWGB07X53P012867, BRANCO, PLACA JGH-2317 PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO A CANTINA MUNICIPAL - SMDU.						
I33QN	10.80	INSS	39.60			

36. Agente Financeiro / Agência ITAU ICMS		37. Cód. Ag. Finan./Agência 4670	38. Conta Débito 501-8	39. Conta Crédito
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40 DÉBITO		42. Nota	43. Total dos Descontos 50,40
	41 CRÉDITO	341 4670 02724-4		44. Valor Líquido 1.749,60
45. Valor Líquido do Documento Por Extenso UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS 000077				

46. Elaborado WILSON	47. Aprovado	48. Aprovado Miguel Braz de Siqueira Divisão de Arrecadação Diretor	49. Ordenador da Despesa Edson Braz de Queiroz Secretário de Finanças
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - BANCO PAGADOR

FAVORECIDO - RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, A IMPORTÂNCIA SUPRA, DANDO IRRESTRITA QUITAÇÃO.
DOC. IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA:

Rodolfo Braz Siqueira

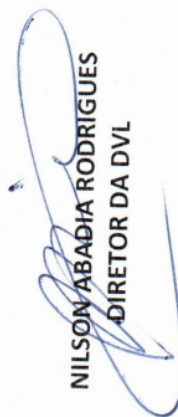
**FREQUÊNCIA DOS VEÍCULOS ALUGADOS
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/11/10 À 20/11/10**

PROCESSO Nº	PROPRIETARIO	01	03	04	05	06	08	09	10	11	12	13	15	16	17	18	19	20
2010033288	Adelvir da Costa Meireles	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010011897	Anderson Balestrasse Sarmento *	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033289	Beli Roriz Meireles	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033291	Celso Albino de Oliveira	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010001797	Euripedes Alves Fernandes	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033295	Geovani Braz de Queiroz	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033292	José Pereira dos Santos	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010003890	Júlio César Alves Roriz	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033294	Mário Pinto Afonso	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033293	Wilde José Meireles	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2009086125	Rodolfo Braz Siqueira **	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
OBS.		=	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.

* Será informado do dia 21/10/10 31/11/10 (10 horas) H/D, , perfaz 260 H.

** dia 03 ao dia 20/11/2010.

SMDU/UMG – Luziânia – Go., 22 de novembro de 2.010.


NILSON ABADIA RODRIGUES
 DIRETOR DA DVL

000078

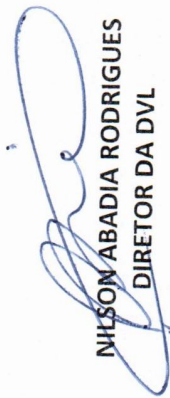
FREQUÊNCIA DOS VEÍCULOS ALUGADOS
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/10/10 À 30/10/10

PROCESSO Nº	PROPRIETARIO	21	22	23	25	26	27	28	29	30
2010033288	Adelvir da Costa Meireles	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010011897	Anderson Balestrasse Sarmento *	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033289	Beli Roriz Meireles	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010033291	Celso Albino de Oliveira	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010001797	Euripedes Alves Fernandes	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010033295	Geovani Braz de Queiroz	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010033292	José Pereira dos Santos	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010003890	Júlio César Alves Roriz	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010033294	Mario Pinto Afonso	.	.	=	.	.	.	.	.	=
2010033293	Wilde José Meireles	.	.	=	.	.	.	.	.	=

OBS.

* Será informado do dia 21/10/10 à 20/11/10 (10 horas) H/D, dia 03/11/10 à 20/11/10 (10:00 horas) H/D ,perfaz 260 H.

SMDU/UMG – Luziânia – Go., 22 de novembro de 2.010.


NILSON ABADIA RODRIGUES
DIRETOR DA DVL

000079

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2010	Ficha 20100530	Nr. Pre Empenho 15.393	Nr. Liquidação 1	Data Liq. 25/11/2010	Data Vencimento 25/11/2010
Unidade Orcamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					Saldo Anterior 3.600,00
Projeto / Atividade LOCAÇÃO DE VEICULOS					Valor Liquidado 1.800,00
					Saldo Atual 1.800,00

N ° PROCESSO: **2010042139**

Credor:
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA

CGC/CPF:
12303640130

Endereço:
RUA PADRE ROSA Nº 622

Cidade:
LUZIANIA

GO

Histórico:

NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE 01 (UM) VEICULO KOMBI CHASSI 9BWGB07X53PO12867, BRANCO, PLACA JGH-2317 PARA PRESTAR SERVICO JUNTO A CANTINA MUNICIPAL - DU.

Nr. Documento	Nr. Série	Nr. AIDF	Dt. Emissão	Valor

Código	Descrição da Retenção	Valor
1	ISSQN	10,80
5	INSS	39,60

Assinatura

TATIANE FELIX DOS SANTOS

Total das Retenções:

50,40

Valor Liquido:

1.749,60

Importância Por Extenso:

UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

000080

FREQUÊNCIA DOS VEÍCULOS ALUGADOS PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/12/10 À 20/12/10

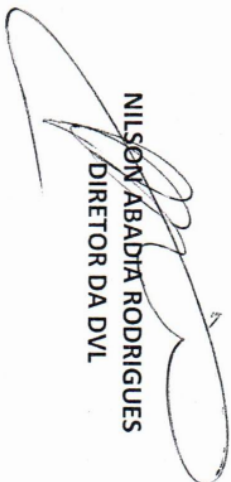
PROCESSO Nº	PROPRIETARIO	01	02	03	04	06	07	08	09	10	11	13	14	15	16	17	18	20
2010033288	Adelvir da Costa Meireles	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010011897	Anderson Balestrasse Sarmiento *	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033289	Beli Roriz Meireles	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010033291	Celso Albino de Oliveira	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010001797	Euripedes Alves Fernandes	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010033295	Geovani Braz de Queiroz	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010033292	José Pereira dos Santos	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010003890	Júlio César Alves Roriz	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010033294	Mario Pinto Afonso	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010033293	Wilde José Meireles	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2009086125	Rodolfo Braz Siqueira	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010044106	Enio Pereira dos Santos	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.
2010044105	Otacílio Ribeiro da Silva	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.	.	.	.	.	=	.

OBS.

* Será informado do dia 22/11/10 à 02/12/10, (11horas) H/D, dia 03/12/10 à 20/12/10 (10:00 horas) H/D perfaz 260 H.

SMDU/UMG – Luziânia – Go., 22 de novembro de 2.010.

NILSON ABADIA RODRIGUES
DIRETOR DA DVL



FREQUÊNCIA DOS VEÍCULOS ALUGADOS PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/11/10 À 30/11/10

PROCESSO Nº	PROPRIETARIO	22	23	24	25	26	27	29	30
2010033288	Adelvir da Costa Meireles	.	.	.	.	.	=	.	.
2010011897	Anderson Balestrasse Sarmento *	.	.	.	.	.	.	.	.
2010033289	Beli Roriz Meireles	.	.	.	.	.	=	.	.
2010033291	Celso Albino de Oliveira	.	.	.	.	.	=	.	.
2010001797	Euripedes Alves Fernandes	.	.	.	.	.	=	.	.
2010033295	Geovani Braz de Queiroz	.	.	.	.	.	=	.	.
2010033292	José Pereira dos Santos	.	.	.	.	.	=	.	.
2010003890	Júlio César Alves Roriz	.	.	.	.	.	=	.	.
2010033294	Mario Pinto Afonso	.	.	.	.	.	=	.	.
2010033293	Wilde José Meireles	.	.	.	.	.	=	.	.
2009086125	Rodolfo Braz Siqueira	.	.	.	.	.	=	.	.

OBS.

* Será informado do dia 22/11/10 à 02/12/10, (11 horas) H/D, dia 03/12/10 à 20/12/10 (10 horas) H/D, perfaz 260 H.

SMDU/UMG – Luziânia – Go., 22 de novembro de 2.010.

NILSON ABADIA RODRIGUES
DIRETOR DA DVL

280003

Órgão: **02 - PODER EXECUTIVO**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Exercício 2010	Ficha 20100530	Nr. Pre Empenho 15.393	Nr. Liquidação 2	Data Liq. 26/11/2010	Data Vencimento 26/11/2010
Unidade Orcamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					Saldo Anterior 1.800,00
Projeto / Atividade LOCAÇÃO DE VEICULOS					Valor Liquidado 1.800,00
					Saldo Atual 0,00

Credor: RODOLFO BRAZ SIQUEIRA	CGC/CPF: 12303640130
Endereço: RUA PADRE ROSA Nº 622	Cidade: LUZIANIA GO

Histórico:
NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE 01 (UM) VEICULO KOMBI CHASSI 9BWGB07X53PO12867, BRANCO, PLACA JGH-2317 PARA PRESTAR SERVICO JUNTO A CANTINA MUNICIPAL - DU.

Nr. Documento	Nr. Série	Nr. AIDF	Dt. Emissão	Valor
Código	Descrição da Retenção			Valor
1	ISSQN			10,89
5	INSS			39,60
Assinatura TATIANE FELIX DOS SANTOS				Total das Retenções: 50,49
				Valor Liquido: 1.749,51
Importância Por Extenso: UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS				

000083



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RECURSO PROPRIO

1. Tipo	2. Documento	3. Folha
	NOTAS DE PAGAMENTO	15.393

4. Data de Emissão	5. Nº do Processo	6. Nº do Documento	7. Dotação Compactada	8. Saldo Anterior						
21/12/2010	2010042139	36.2.1	20100530	1.800,00						
9. Exec.	10. Órgão	11. Unid.	12. Função	13. Sub Fun.	14. Prog.	15. P/A	16. Nat Despesa	17. Fonte	18. Agreg.	19. Valor
2010	02	0210	26	0005	782	2469	339036	00		1.800,00
20. Unidade Orçamentária								21. Tipo da NE	22. Parcela	23. Saldo Atual
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO										0,00
24. Beneficiário ou Recolhedor								25. CPF ou CNPJ		
RODOLFO BRAZ SIQUEIRA								12303640130		
26. Endereço								27. Município	28. UF	
RUA PADRE ROSA Nº 622								LUZIANIA	GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

29. Item	30. Especificação	31. Código	32. Unid.	33. Qtde.	34. Unitário	35. Total
	Nr. Autorização: 152					
	NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO KOMBI CHASSI 9BWGB07X53P012867, BRANCO, PLACA JGH-2317 PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO A CANTINA MUNICIPAL - SMDU.					
	133QN		10.89			
		IN33		39.60		
						000084

36. Agente Financeiro / Agência	37. Cód. Ag. Finan./Agência	38. Conta Débito	39. Conta Crédito
ITAU	4670	501-8	
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40	42. Nota	43. Total dos Descontos
DÉBITO			50,49
41	341	44. Valor Líquido	1.749,51
CRÉDITO	4670		
	02724-4		

45. Valor Líquido do Documento Por Extenso
UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

46. Elaborado	47. Aprovado	48. Assinatura	49. Ordenador de Despesa
WILSON		Miguel Braz de Siqueira Divisão de Arrecadação Diretor	Edson Braz de Queiroz Secretário de Finanças
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - BANCO PAGADOR

1.749,51D PREF M	FAVORECIDO - RECEBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA., A IMPORTÂNCIA SUPRA, DANDO IRRESTRITA QUITAÇÃO.
	DOC. IDENTIFICAÇÃO
	ASSINATURA:
	Rodolfo Braz Siqueira